



**Contrata
Consultor na
modalidade
Produto**

PROJETO 914BRZ5067 EDITAL Nº 08/2026

1. Perfil: Consultor individual - Pesquisador

2. Nº de vagas: 1 (uma)

3. Qualificação educacional: Mestrado completo com certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). A comprovação dar-se-á mediante apresentação de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

O candidato deverá comprovar no mínimo 2 (dois) anos de experiência em pelo menos dois dos seguintes campos:

- Mapeamento, diagnóstico e avaliação de políticas públicas, programas ou projetos sociais.
- Produção de relatórios técnicos, estudos diagnósticos, mapeamentos ou sistemas de classificação (incluindo metodologias quantitativas, marcos referenciais ou frameworks digitais).
- Conhecimento sobre métodos de avaliação de políticas e programas sociais, inclusive teoria da mudança e técnicas de inferência causal. Esse conhecimento poderá ser comprovado por meio de créditos obtidos em cursos de graduação ou mestrado que tenham tais métodos na ementa.

A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, por meio de apresentação de contrato

de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas ou demonstração de outro instrumento de contratação com organismo internacional.

Desejável:

É desejável que possua 1 (um) ano de experiência profissional total, sendo necessário que, nesse período, o candidato tenha atuado em pelo menos um dos campos abaixo indicados:

- Envolvimento prévio em avaliações de políticas públicas (A comprovação poderá ser por meio de trabalhos anteriores com autoria do candidato)
- Conhecimento prévio de algum software de programação (R, Stata ou Python);
- Pesquisa e escrita acadêmica em temas relacionados à conectividade digital, tecnologia e sociedade, políticas públicas ou telecomunicações.

A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas ou demonstração de outro instrumento de contratação com organismo internacional.

5. Produtos e Atividades:

Produto 1 - Elaborar um plano de estudo do levantamento e da pesquisa. O plano deverá conter todas as informações sobre atividades, prazos, responsáveis, cronograma previstos. Deverá ser definida a metodologia e as organizações a serem estudadas.

Atividade 1.1: Definir proposta de estudos e proposta de cronograma para entregas definitivas e intermediárias.

Atividade 1.2: Redigir plano de estudos com atividades, prazos, responsáveis, cronograma previstos. Deverá ser definida a metodologia, os países e as organizações a serem avaliadas e a forma de acompanhamento da equipe da Anatel das ações realizadas.

Atividade 1.3: Realizar pesquisa qualitativa do nível mais avançado de desenvolvimento relacionado aos temas da inclusão digital, da conectividade significativa e das competências digitais. A pesquisa deverá identificar os principais assuntos relacionados aos temas, os principais conceitos, as principais abordagens e esclarecer quanto ao uso e arcabouço teórico em volta de cada um dos conceitos.

Atividade 1.4: Produzir um relatório em formato de artigo científico revisado que discuta o nível mais avançado de desenvolvimento de pesquisas sobre competências digitais de crianças e adolescentes.

Atividade 1.5: Deverá ser entregue uma lista de entidades públicas a serem pesquisadas ao longo do processo, com nome, site institucional, área de atuação, e breve histórico.

Produto 2 – Mapeamento/benchmarking do arcabouço normativo estratégico internacional, das políticas públicas e ações institucionais relacionadas ao tema da inclusão digital, ao desenvolvimento de competências digitais com crianças e adolescentes e da proteção de crianças no mundo digital.

Levantar instituições públicas relacionadas à regulação de serviços de comunicação ou telecomunicações e realizar um estudo comparativo. É necessário que se verifique metodologias, programas, políticas, recursos, áreas de atuação e estratégias e identifique nesse cenário as melhores práticas de acordo com critérios objetivos, mensuráveis, específicos e localizáveis. A pesquisa deverá ser pautada pelo uso de evidências sobre experiências exitosas, incluindo custos e benefícios.

Atividade 2.1: Elaborar um pré-projeto de pesquisa.

Atividade 2.2: Participar de pelo menos 3 (três) reuniões virtuais ou presenças prévias de alinhamento com a Superintendência de Relações com os Consumidores (SRC);

Atividade 2.3: Elaborar levantamento de países, instituições, legislações, áreas de atuações e ações internacionais. Propor metodologia específica, critérios comparativos e sugestões de cenários ideais.

Atividade 2.4: Fazer levantamento bibliográfico, revisão de literatura e mapeamento de cenários.

Atividade 2.5: Apresentar os resultados das Atividades 2.3 e 2.4 à SRC da Anatel e proceder a ajustes caso necessário.

Atividade 2.6: Conceber matriz de decisão para avaliação das melhores políticas e práticas encontradas.

Atividade 2.7: Elaborar relatório detalhado com as fontes de financiamento das políticas e ações, identificando a origem dos recursos, as formas e critérios de participação e as formas de acesso às essas fontes.

Atividade 2.8: Elaborar boletim diagnóstico de benchmarking internacional, com mapeamento de cenário estratégico para atuação do Brasil e comparativo internacional. É necessário que o consultor além de realizar o estudo comparativo seja capaz de fornecer sugestões para o cenário nacional e propor formas de transposição de práticas internacionais para o contexto brasileiro.

Produto 3 – Estudo estratégico e aprofundado de análise de políticas públicas de inclusão digital no Brasil com enfoque em desenvolvimento de competências digitais com crianças e adolescentes. O consultor deverá realizar um estudo amplo e um levantamento das políticas públicas e de governança relacionadas à conectividade no Brasil, apresentando uma análise do cenário brasileiro. Para isso deverá identificar os diferentes atores que atuam nesse processo, os setores envolvidos em cada política pública e o estado da arte das pesquisas sobre conectividade.

Atividade 3.1: Levantamento das políticas públicas no Brasil e das instituições que tratam de inclusão digital. Levantamento dos principais normativos nacionais e da UIT sobre conectividade significativa, inclusão digital e competências digitais. Levantamento teórico sobre avaliação de políticas públicas de inclusão digital no governo federal (MPO, IPEA, ENAP, etc.).

Atividade 3.2: Avaliar, segundo critérios metodológicos e guias de políticas públicas do governo federal, as políticas levantadas e comparar com as metas nacionais de desenvolvimento digital, inclusão social e crescimento econômico (por exemplo, a Estratégia Brasil 2050, a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, a Política de Inovação Educação Conectada, o Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT e a Política Nacional de Educação Digital) e as metas internacionais (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

Atividade 3.3: Examinar se as políticas de diferentes setores (Educação, Saúde, Telecomunicações, etc) estão coordenadas ou se agem de forma isolada, e a forma de atuação de cada setor. Identificando de que forma o tema das competências digitais ou conectividade significativa aparece ou está ausente nas políticas públicas mapeadas. Avaliar panoramicamente a performance das políticas públicas, utilizando Modelos de Variáveis Latentes (MVL) ou ferramentas de avaliação ou autoavaliação, como a Metodologia de Avaliação Padronizada de Políticas (MAPP).

Atividade 3.4: Realizar análise aprofundada e crítica levando em conta desempenho e resultados, ações em conectividade universal e significativa e mapeamento de desigualdades regionais.

Atividade 3.5: Descrever ações voltadas para inclusão digital e investigar barreiras de acesso para crianças e adolescentes em perspectiva interseccional.

Atividade 3.6: Realizar toda a comunicação com as instituições pesquisadas.

Atividade 3.7: Identificar e descrever ações realizáveis pela Anatel, de acordo com suas competências legais e regimentais, mapeando formas de implementação, parcerias possíveis e estratégias de avaliação em consonância com poder público federal.

Atividade 3.8: Relatório com detalhamento de opções de fonte de financiamento para projetos de inclusão digital, bem como o passo a passo de como acessar essas fontes.

Atividade 3.9: Produzir um boletim diagnóstico tático com os resultados encontrados na análise do cenário brasileiro, identificando estrategicamente formas e possibilidades de ações institucionais da Anatel para o desenvolvimento de competências digitais com crianças e adolescentes. Deverá haver um diagnóstico de ações futuras para perspectivas de curto (1 a 5 anos), médio (5 a 10 anos) e longo prazo (10 a 25 anos).

Atividade 3.10: Produzir plano de melhoria das ações estratégicas e institucionais da Anatel de acordo com os resultados encontrados.

Atividade 3.11: Produzir boletim teórico envolvendo os resultados conceituais, a pesquisa bibliográfica, o nível mais avançado de desenvolvimento e os conceitos pesquisados.

Produto 4 – Estruturação de metodologia técnico-regulatória para formulação, priorização e avaliação de projetos de promoção de competências digitais e inclusão digital.

Atividade 4.1: Participar de pelo menos duas (duas) reuniões virtuais com a equipe da SRC da Anatel para identificação das necessidades da Anatel, e para verificar entregas parciais do produto.

Atividade 4.2: Elaborar uma metodologia diagnóstica com base em documentos oficiais do Governo Federal para identificar: públicos prioritários; territórios prioritários; vulnerabilidades associadas; mapa de oportunidades de intervenção; potenciais parceiros e capacidades locais.

Atividade 4.3: Criar uma taxonomia de projetos elegíveis: será necessário qualificar e padronizar os tipos de projeto que podem ser beneficiados com financiamento de fundo públicos e de Obrigações de Fazer.

Atividade 4.4: Desenvolver uma metodologia de metrificação e/ou de indicadores verificável e válida que permita qualificar projetos. Será necessário construir unidades de medida adequadas para bens e serviços intangíveis ou semi-intangíveis; construir métricas para projetos de mapeamento e estudos; construir métricas para projetos de competências digitais e inclusão digital; e mensuração de retorno econômico-social.

Atividade 4.5: Criar uma diretriz de custos para projetos imateriais e socio pedagógicos: estruturar um modelo de custos específico para projetos de competências digitais, podendo incluir: custo por diagnóstico; custo por território mapeado; custo por participante atendido; custo por concluinte; custo por hora-formação; custo por trilha/ciclo; custo por impacto demonstrado; e custos fixos, variáveis e de escala, considerando a diferenciação por contexto territorial e perfil do público. Atividade 4.6: Propor orientações para definição de valores e análise de razoabilidade de custos: deverá incluir parâmetros de composição de preço; faixas de referência; critérios de reajuste; regras para territorialização e diferenciação de público; e critérios para replicabilidade e escala.

Atividade 4.7: Estruturar uma matriz de priorização: desenhar uma matriz multicritério que permita escolher projetos mais aderentes ao interesse público, às práticas ESG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, elencando critérios, pesos e justificativas.

Atividade 4.8: Definir indicadores de resultado e impacto que sejam verificáveis, realistas e mensuráveis.

Atividade 4.9: Produzir documento escrito em formato de guia especializado para metodologia de formulação, metrificação, custeio, precificação, priorização, monitoramento e avaliação de projetos de promoção de competências digitais, conectividade significativa e inclusão digital.

Produto 5 – Coordenar e produzir seminário de apresentação de resultados da pesquisa na Anatel sobre desafios para a promoção de conectividade significativa e competências digitais com crianças e adolescentes.

O seminário deverá conter participantes externos com expertise no assunto e deverá ser o momento de apresentação dos resultados da consultoria.

Atividade 5.1: Participar de pelo menos 3 (três) reuniões virtuais com a equipe da SRC da Anatel para identificação das necessidades da Anatel, dos objetivos da solução e levantamento de requisitos.

Atividade 5.2: Levantar e realizar comunicação com convidados para compor as mesas.

Atividade 5.3: Elencar os principais temas a serem debatidos, a composição das mesas, a programação do evento e a forma de apresentação dos resultados.

Atividade 5.4: Auxiliar na logística interna de produção do evento, participando de reuniões e mantendo contato frequente com a Anatel.

Atividade 5.5: Produzir documento escrito com avaliação qualitativa do evento e com material teórico sobre os temas e resultados debatidos.

Atividade 5.6: Coordenar e gerenciar a produção de certificados, de listas de presenças e a documentação do evento.

6. Local de Trabalho: Remoto, com previsão de deslocamentos

7. Duração do contrato: 300 dias

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 19/08/2026 até o dia 04/09/2026. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.